



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 595, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

***“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei
do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA
2010/2013 e dá outras providências”.***

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO
SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA
2010 à 2013), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo II e Anexo III que
acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado dos Diretos da Pessoa com Deficiência

Objeto: Projeto Acessibilidade Espírito Santo do Turvo

Repasse Estadual: R\$ 400.000,00

Recurso Próprio: R\$ 0,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano
Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), correrão por conta de repasses efetuados
através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado dos
Diretos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de novembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal